
From: acredita
Sent: quarta-feira, 26 de Outubro de 2005 17:32
To: acredita
Subject: Circular Clientes 05/2005 - Organismos de Inspeção de Veículos
Importance: High



CIRCULAR CLIENTES Nº 05/2005

Monte de Caparica, 2005-10-26

ASSUNTO: Critérios de acreditação, transitórios, para Organismo de Inspeção de Veículos candidatos à extensão da acreditação para centros de categoria B.

Ex.mos Senhores,

Com vista a clarificar os requisitos aplicáveis aos equipamentos utilizados nos Centros de Inspeção de categoria B, foi efectuada uma reunião entre a Direcção-Geral de Viação e o IPAC, em que este informou sobre a política que iria adoptar para a acreditação de Centros de Inspeção de categoria B, conforme descrito abaixo:

- Regloscópio: calibração (1) do luxímetro e verificação (2) da planicidade do sistema;
- Banco de potência: calibração (1) nas grandezas força e velocidade (dinamómetro), e dos sensores de temperatura e pressão;
- Equipamento para verificação tridimensional de cotas: calibração (1) dos medidores de distância e verificação (2) do posicionamento do acessório utilizado para os pontos na fixação superior da suspensão da frente;
- Equipamento para verificação da geometria do alinhamento e variação angular das rodas: calibração (1) das grandezas dimensionais lineares e angulares - contudo, enquanto se mantiver a actual impossibilidade de esta ser efectuada, será pelo menos requerida a verificação funcional (2) do equipamento.

(1) De acordo com a política de rastreabilidade do IPAC, as calibrações deverão ser feitas em Entidades Competentes, definindo-se estas como Laboratórios Acreditados e Laboratórios Nacionais de Metrologia (abrangidos pelos respectivos Acordos de Reconhecimento Mútuo), portugueses ou estrangeiros. Caso não existam actualmente Entidades Competentes deverão recorrer prioritariamente a laboratórios com pedidos de extensão em curso, ou em último recurso a laboratórios com creditações em áreas e grandezas afins - esta situação será transitória até existirem Entidades Competentes.

(2) As verificações funcionais devem também ser feitas pela mesma ordem de prioridades (Entidades Competentes; Laboratórios com pedidos de extensão; Laboratórios acreditados em áreas afins), podendo em último recurso ser realizadas pelos fornecedores dos equipamentos desde que os Centros de Inspeção possuam evidências que demonstrem a rastreabilidade e adequabilidade dos procedimentos.

As equipas auditoras do IPAC deverão actuar verificando o cumprimento desta Circular

por parte dos Centros de Inspeção.

Esta Circular tem aplicação para as auditorias a realizar e já realizadas.

Com os nossos melhores cumprimentos,

Leopoldo Cortez
Gestor da Acreditação

IPAC - Instituto Português de Acreditação
Rua António Gião, 2-5º | 2829-513 Caparica - Portugal
Tel: (+351) 212 948 201
Fax: (+351) 212 948 202
acredita@ipac.pt
www.ipac.pt
